



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO HEINEKEN 0.0 THE COOL DOWN CONTROLLER
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.040651/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: E. A. COMUNICACAO LTDA

Endereço: TOCANTINS Número: 75 Complemento: SALA: 1801 1802 1803 1804; ANDAR: 18;

Bairro: ALPHAVILLE INDUSTRIAL Município: BARUERI UF: SP CEP:06455-020

CNPJ/MF nº: 07.936.926/0001-32

1.2 - Aderentes:

Razão Social:CKBR BEBIDAS LTDA

Endereço: OLIMPIADAS Número: 205 Complemento: ANDAR 6 SALA EISENBAHN

Bairro: VILA OLIMPIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04551-000

CNPJ/MF nº:04.176.513/0024-03

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/04/2025 a 10/06/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/04/2025 a 27/05/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Participam desta Promoção as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito anos), residentes e domiciliadas no Brasil, bem como que preencham todos os requisitos descritos no presente Regulamento.

Não participam desta Promoção: pessoas jurídicas, pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, empregados das Promotoras e das empresas contratadas para a operacionalização da Promoção, que estejam diretamente envolvidos na promoção, bem como, de empresas coligadas a estas. Caso algum dos participantes pertença a este grupo de impedidos, ele será desclassificado.

6.2. MECÂNICA DA PROMOÇÃO

Durante o período de participação, o participante receberá 1 (um) número da sorte ao realizar a inscrição por meio do hot site <https://promo.heineken.com.br/thecooldowncontroller>, fornecendo nome, sobrenome, CPF, data de nascimento, celular, estado e e-mail, bem como aceitar os termos do presente Regulamento e Política de Privacidade.

• **Acelerador:**

Após a conclusão do cadastro no hot site, o participante terá acesso a uma URL exclusiva para indicação. A cada novo usuário que se cadastrar na promoção utilizando essa URL, o participante ganhará 1 (um) número da sorte extra.

Os números da sorte com os quais o Participante concorrerá aos prêmios dessa Promoção serão disponibilizados por meio do e-mail cadastrado e estarão disponíveis na área do participante em <https://promo.heineken/thecooldowncontroller/numeros-da-sorte> em até 01 (um) dia antes da data do sorteio.

Caso todos os números da sorte disponíveis para essa Promoção sejam distribuídos antes do término do período de participação, a Promoção será encerrada antecipadamente, ou as Promotoras poderão incluir novas séries, mediante pedido de aditamento à SPA.

6.3. REGRAS GERAIS

A participação nessa Promoção é gratuita, não sendo cobrada nenhuma taxa para participar.

Cada participante poderá ser contemplado apenas 1 (uma) única vez nesta Promoção.

As Promotoras não se responsabilizam por dados incorretos, incompletos, desatualizados ou que impossibilitem a identificação do participante ou a entrega do prêmio.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta Promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, as empresas Promotoras não se responsabilizam pela inscrição dos participantes que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Os participantes declaram que somente fornecerão informações pessoais verídicas e que não utilizarão quaisquer artifícios (por exemplo, mas sem limitação, o uso de informações de terceiros sem autorização, de dados falsos, de informações incorretas, incompletas), com a finalidade de infringir as regras deste Regulamento, e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental.

As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

As Promotoras também não se responsabilizam por eventuais e/ou quaisquer prejuízos diretos ou indiretos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação ou recusa do prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle das Promotoras, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade única, exclusiva e comprovada judicialmente da Promotora.

Os participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar, inclusive no caso de dados cadastrados de forma repetida por diversos participantes diferentes sem vínculo familiar.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/06/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/04/2025 00:00 a 27/05/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/06/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ALAMEDA TOCANTINS NÚMERO: 75 COMPLEMENTO: 18º ANDAR – SALAS 1801 a 1804 BAIRRO:

ALPHAVILLE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06455-020

LOCAL DA APURAÇÃO: AGÊNCIA EA COMUNICAÇÃO LTDA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
15	1 (um) controle gamer compatível com PC no valor de R\$ 9.687,50 (nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); e, 1 (uma) Experiência ou, alternativamente, 60 (sessenta) unidades de Heineken 0.0, conforme a escolha do contemplado. A experiência consiste no recebimento de 3 (três) unidades de Heineken 0.0 pelo contemplado e cada um dos membros cadastrados em seu "Squad" através da plataforma iFood, a cada ativação do controle gamer, até o esgotamento do saldo de 60 (sessenta) unidades, conforme orientações descritas no item 14.1.	10.187,50	152.812,50	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
15	152.812,50

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do

intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras desta Promoção, inclusive as regras de vedação de participação, ou que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, incluindo, mas não se limitando a manipulação do resultado da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Se qualquer das informações fornecidas por algum participante selecionado a receber o prêmio estiver incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer razão, a entrega do prêmio, o participante perderá o seu direito ao prêmio e será desclassificado.

Caso não haja retorno do participante selecionado a receber o prêmio, ou ainda, caso o participante selecionado a receber o prêmio se recuse a recebê-lo ou a enviar o recibo de entrega assinado e os documentos solicitados pelas Promotoras, após um prazo de 3 dias do primeiro efetivo contato, o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento. É de responsabilidade do participante manter seus dados de cadastro atualizados junto às Promotoras.

Qualquer Participante que tente interferir no sistema utilizado na Promoção de qualquer forma para ganhar ou tentar ganhar, será desclassificado da Promoção. Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação da Promoção sem qualquer responsabilidade das Promotoras.

As Promotoras se comprometem com o respeito a todas as pessoas e têm tolerância zero a práticas de violação aos direitos humanos, ódio, assédio e discriminação, bem como descumprimento da lei, ética e boas práticas, notadamente, a prática de fraude, ilegalidades ou crime de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e/ou outras práticas ilícitas. Se as Promotoras tiverem ciência, de qualquer forma (pelo seu canal de ouvidoria, pelas redes sociais, pela imprensa ou quaisquer outros meios), que um participante tenha sido autor de alguma das condutas vedadas pela Promotora, dentro ou fora do objeto desta Promoção, este será excluído da Promoção e não terá direito a premiação alguma.

Em qualquer hipótese de desclassificação de participante(s), as Promotoras buscarão novo(s) elemento(s) sorteável(is), de acordo com os critérios de elegibilidade e com a Regra de Aproximação prevista neste Regulamento, sendo considerado(s) contemplado(s) o(s) participante (s) que tiver(em) cumprido todas as regras e condições de participação previstas neste Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da Promoção, o nome do contemplado e respectivos números da sorte serão divulgados no site da Promoção no endereço <https://promo.heineken.com.br/thecooldowncontroller> em até 30 dias após a validação dos ganhadores dias após a validação dos ganhadores. Essas informações ficarão disponíveis no site da Promoção por 30 (trinta) dias após o término da Promoção.

Os contemplados serão comunicados do resultado da Promoção pelas informações de contato disponíveis, de forma que poderá ocorrer por meio de envio de e-mail e/ou contato telefônico, de acordo com os dados mantidos junto às empresas Promotoras. É de responsabilidade do participante manter seus dados atualizados junto às Promotoras.

Ao participante contemplado pode ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar a entrega do prêmio.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Após a validação da condição de contemplado, o prêmio será entregue, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ao contemplado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

Para recebimento do prêmio, o participante contemplado, no ato da comunicação ou recebimento do prêmio deverá assinar o recibo de entrega do prêmio e ainda a carta compromisso, caso opte pela Experiência. Neste ato, deverá, ainda, apresentar e entregar cópia do seu RG e CPF que, juntamente com o recibo constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da Promoção.

Na hipótese de o contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o contemplado constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com poderes específicos para o fim que se destina. O representante legal deverá, no ato do recebimento do prêmio,

apresentar e entregar uma cópia do RG e CPF seu e do contemplado, juntamente com o recibo de entrega do prêmio.

É de responsabilidade do Participante manter seus dados atualizados junto às Promotoras. Caso as informações fornecidas estejam incorretas, incompletas ou desatualizadas, que impeça a entrega do prêmio, o Participante será desclassificado da Promoção.

A responsabilidade das Promotoras perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da Promoção ou do prêmio.

Na hipótese de o participante contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio, serão as do Código Civil vigente.

Na eventualidade de o contemplado vir a falecer após a validação de sua condição de contemplado, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição em até 180 (cento e oitenta dias) após a data do sorteio.

14.1. INSTRUÇÕES PARA O RECEBIMENTO DAS UNIDADES DE HEINEKEN 0.0 E FRUIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

O participante contemplado receberá, no endereço por ele indicado, o controle gamer personalizado.

Caso opte pelo recebimento das 60 (sessenta) unidades de Heineken 0.0., o participante as receberá em uma única entrega no endereço por ele indicado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

Caso opte pela Experiência, o controle será enviado acompanhado de uma cartilha explicativa contendo instruções para cadastro seu e de seu "Squad" em um site exclusivo, necessário para a ativação da experiência.

Após o cadastro, a experiência será ativada com a utilização do controle gamer personalizado. Sempre que for identificado um aumento de tensão no jogo - por meio do mapeamento remoto das ações realizadas pelo jogador - serão enviadas 3 (três) unidades de Heineken 0.0 para o contemplado e para cada integrante previamente cadastrado em seu "Squad".

Mecânica da experiência:

1. Integração – A experiência consiste no envio automatizado de 3 (três) unidades de Heineken 0.0 para o contemplado e para cada um dos integrantes de seu "Squad", por meio da plataforma iFood.

2. Entrega recorrente para o contemplado e seu "Squad" – Sempre que o sistema for acionado para enviar o prêmio, tanto o contemplado quanto os membros cadastrados no "Squad" serão notificados via WhatsApp e deverão confirmar o aceite para 3 (três) unidades de cerveja, até o esgotamento das 60 (sessenta) unidades. As 3 (três) unidades de Heineken 0.0 serão enviadas para cada endereço informado somente após a manifestação do aceite no ato da comunicação pelo aplicativo de mensagens.

3. Processo automatizado – A estratégia utiliza a tecnologia de web scraping para automatizar rotinas repetitivas, nesse caso o processo de envio das unidades de cerveja, garantindo que as cervejas sejam entregues automaticamente sempre que o controle for acionado.

A entrega das unidades de Heineken 0.0 será realizada pelo iFood, seguindo o prazo estimado pela plataforma, considerando o estabelecimento responsável pelo fornecimento, sendo que será priorizada a loja mais próxima ao endereço indicado pelo contemplado e cada integrante do "Squad" para a realização do pedido.

Se o contemplado optar pela Experiência, terá 180 (cento e oitenta) dias a partir da ativação para o recebimento de todas as 60 (sessenta) unidades por ele e seu Squad. Caso restem unidades remanescentes ao final desse prazo, estas serão enviadas ao endereço indicado pelo contemplado.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

Ao se cadastrar nesta Promoção, o participante (i) aceita os termos do presente Regulamento e (ii) adere a este Regulamento, de forma que as Promotoras poderão utilizar os seus dados para as finalidades descritas neste Regulamento.

As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelas Promotoras, tais como, empresas responsáveis pelo gerenciamento da Promoção, sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da Promoção junto à SPA/MF – Secretaria de Prêmios e Apostas, assessoria jurídica e entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema. As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição

sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão ao consumidor que revogue a sua adesão nesta Promoção, bastando que solicite via sac@heineken.com.br. Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a esta Promoção, acarretará a sua imediata desclassificação.

Além disso, as Promotoras permitirão que o consumidor atualize ou corrija os seus dados pessoais cadastrais (exceto CPF e data de nascimento), bastando que acesse o site da Promoção, mediante seu login e senha e altere os seus dados pessoais no seu cadastro. Note-se que será permitida a correção e atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

De acordo com o artigo 54 da Lei 9784/99, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, as Promotoras têm a obrigação legal de manter à disposição do órgão fiscalizador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da conclusão da Promoção, todos os documentos relativos à Promoção, incluindo os cadastros realizados pelos participantes, não sendo possível ao Titular de Dados solicitar a exclusão de seus Dados Pessoais, coletados em razão da Promoção antes de referido prazo.

15.2. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

O participante contemplado concorda em autorizar, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para as Promotoras, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após a apuração.

A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa às Promotoras.

Todas as publicações realizadas, pelas Promotoras, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade às Promotoras em relação às publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

15.3. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação, que será o site da Promoção <https://promo.heineken.com.br/thecooldowncontroller>, para consulta de todos interessados, de forma que as empresas Promotoras solicitem dispensa de aposição do número do certificado nos demais materiais de divulgação.

Os Participantes estão cientes de que as Promotoras encaminharão à SPA/MF a Lista de Participantes, contendo CPF, nome do participante e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

A qualquer momento, durante o período da participação, caso os participantes não encontrem o seu questionamento na sessão "dúvidas" do site da Promoção, poderão entrar em contato com o SAC da marca Heineken através do 0800 888 1010, e-mail sac@heineken.com.br ou preencher o formulário de contato, disponibilizado na área específica "Fale Conosco" no site da Promoção no endereço <https://promo.heineken.com.br/thecooldowncontroller>. O atendimento estará disponível de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 07/04/2025 às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OMP.SHG.SVT